GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

EDITAL N.º 53/2025

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROJETO DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO - PARAÍBA SEM FRONTEIRAS (QUALIEXPORTA-PBsF)

Retificado em 30/09/2025

(Item 4 – Do Cronograma)

Retificado em 19/09/2025

(Item 2 - Dos Objetivos
Item 4 – Do Cronograma)

A **Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB)**, em cooperação com a **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB)**, em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023, e o Termo de Protocolo (SECTIES-PB/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna pública a chamada de Empresas no âmbito do **Projeto de Qualificação para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF)**, conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 0032, de 15 de agosto de 2024, de acordo com as normas desta chamada e a legislação em vigor aplicável à matéria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto Qualificação para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF), instituído por meio da Portaria n.° 0032/2024, de 15 de agosto de 2024, é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES-PB, vinculado ao Programa de Internacionalização em Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior no Estado da Paraíba - "Paraíba sem Fronteiras", cujo objetivo é o aumento da formalização dos pequenos negócios, propiciando mecanismos de autonomia empresarial e pretendendo o crescimento sustentável das empresas, a profissionalização e a orientação dos informais, com suporte profissional especializado do poder público.

1.2 O Processo Seletivo regido por esta chamada é destinado à seleção de empresas para atendimento pelo Projeto Qualificação para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF).

1.3 Nesta chamada serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas em dois perfis.

1.4 Esta chamada terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), prorrogável por igual período, a critério da SECTIES-PB e/ou da

FAPESQ-PB, em consonância com as normativas legais vigentes e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.5 O resultado final será publicado no endereço eletrônico da FAPESQ, em: http://www.fapesq.rpp.br.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A presente chamada tem como objetivo tornar pública a seleção de empresas interessadas em receber aconselhamento profissional e qualificação em tópicos básicos de Comércio Exterior, bem como assessoria para o aproveitamento de oportunidades específicas, com o propósito de incentivar o desenvolvimento da mentalidade exportadora no âmbito do Projeto Qualificação Para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta - PBsF) e facilitar a efetivação da primeira exportação.

2.1.1 As empresas selecionadas por meio da presente chamada receberão suporte e direcionamento, a depender do perfil, em:

2.1.1.1 Tópicos básicos da preparação para exportação;

2.1.1.2 Parcerias estratégicas;

2.1.1.3 Projetos setoriais;

2.1.1.4 Comunicação estratégica;

2.1.1.5 Rodadas de negócios, Missões e Feiras Internacionais.

2.2 São objetivos do Projeto QualiExporta - PBsF, instituído pela Portaria n.º 0032/2024:

2.2.1 Transferir, capacitar e compartilhar conhecimentos e métodos voltados às temáticas de exportação e internacionalização para empresas;

2.2.2 Incrementar a competitividade das empresas e disseminar a cultura exportadora;

2.2.3 Estimular o empreendedorismo voltado à exportação;

2.2.4 Promover a interação e a cooperação entre as empresas e as instituições públicas e privadas;

2.2.5 Fomentar o aumento das atividades de inovação e de exportação, bem como o desenvolvimento socioeconômico da região de atuação do projeto;

2.2.6 Desenvolver, junto às empresas, ações de indução da cultura exportadora e inovação;

2.2.7 Estabelecer e fortalecer núcleos de apoio à gestão de inovação empresarial, integrando universidades, empresas e governo;

2.2.8 Criar estímulos e mecanismos especiais para promover a inovação em empresas de setores menos competitivos ou emergentes;

2.2.9 Ampliar, no âmbito estadual, o conjunto de empresas competitivas, a partir de suas capacidades e competências em tecnologia e inovação, que apresentem desempenho comparável às melhores referências nacionais e globais;

2.2.10 Assessorar na formatação de identidade visual da marca e comunicação com vistas a garantir a atratividade do negócio;

2.2.11 Efetuar o aconselhamento profissional viabilizando planejamento estratégico e a busca de parcerias ou acordos de cooperação como estratégia para a otimização e competitividade da empresa.

3. DOS PERFIS, VAGAS E REQUISITOS

3.1 As vagas oferecidas por esta chamada atenderão às atividades do Projeto de Qualificação Para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF) e estão previstas na tabela seguinte:

PERFIL	SETOR	VAGAS	TOTAL
Perfil I: Empresas qualificadas ou exportadoras iniciantes, interessadas em aprofundar a qualificação	Cachaça	3	15
	TI e games, aeronáutica ou produtos químicos	3	
	Alimentos e bebidas ou carcinicultura	3	
	Têxtil e confecção ou artesanato	3	
	Móveis, utensílios domésticos, máquinas e equipamentos, mineração e construção	3	
Perfil II: Empresas com perfil, interessadas em receber qualificação para exportação	Alimentos e bebidas	3	10
	TI e games	4	
	Outros	3	

3.1.1 Serão 20 vagas para início imediato de atendimento e 05 vagas para lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no prazo estipulado.

3.1.2 A empresa só poderá concorrer a 01 (um) perfil e 01 (um) setor.

3.1.2.1 No caso de vagas remanescentes em determinado setor, poderá haver o remanejamento de candidaturas entre setores dentro do mesmo

perfil. Tal remanejamento será realizado a critério da Comissão de Avaliação.

3.1.2.2 Não haverá remanejamento de vagas entre perfis distintos.

3.2 Os pré-requisitos e atribuições gerais para todas as vagas são:

3.2.1 Obrigatórios:

a) Pessoa jurídica cadastrada e sediada no território do estado da Paraíba;

b) Estar regularmente cadastrada e em situação regular perante a União, o estado e o município de registro;

c) Disponibilidade de 1 (uma) a 2 (duas) horas semanais, por 4 (quatro) a 5 (cinco) meses, para dedicar-se às atividades de atendimento pelo Projeto QualiExporta PBsF previstas em Plano de Trabalho nos termos desta chamada;

d) Disponibilidade de estrutura para receber atendimento pela equipe técnica do Projeto por meio de canal virtual (computador, celular, conexão com internet de alta velocidade, espaço físico reservado) ou presencialmente (espaço físico reservado);

e) Disponibilidade para recebimento de visitas técnicas, quando acordado entre as partes (empresa e Coordenação do Projeto);

f) Ter produtos ou serviços com diferenciais competitivos: preço, qualidade, inovação, brasilidade, sustentabilidade, originalidade, *design*, saudabilidade e tempo de vida de prateleira que garanta o uso ou consumo seguro pelo consumidor final;

g) Ter disposição para dedicar parte da produção para o mercado externo e/ou reunir condições técnico-financeiras para expandi-la, em caso de identificação de oportunidade viável economicamente;

h) Ter disposição para implementar melhorias organizacionais e operacionais na empresa, relacionadas com o objetivo da exportação, bem como para adaptar o produto/serviço visando atender exigências comerciais e legais do país comprador, caso necessário;

i) Ter disposição para implementar uma estrutura interna mínima para procedimentos básicos na exportação (comerciais, alfandegários, contábeis etc.) ou para exportar por meio de empresas comerciais exportadoras;

j) Apresentar memorial descritivo de, pelo menos, um produto/serviço com potencial para exportação, considerando, exclusivamente, o roteiro proposto no ANEXO I.

3.2.2 Desejáveis, mas não-obrigatórios:

a) Certificações de destaque ou premiações de atuação no setor em nível estadual, regional, nacional ou internacional, se houver.

3.3 Os **pré-requisitos e atribuições específicos e obrigatórios** para as vagas são:

Perfil I: Empresas qualificadas ou iniciantes na exportação, interessadas em aprofundar a qualificação

- Deverão ser originárias dos setores da cachaça, TI e games, aeronáutica, produtos químicos, alimentos e bebidas, carcinicultura, têxtil e confecção, artesanato, móveis, utensílios domésticos, máquinas e equipamentos, ou mineração e construção;

- Ter certificação de Qualificação PEIEX da ApexBrasil;

Perfil II: Empresas com perfil, interessadas em receber qualificação para exportação

- Deverão ser originárias dos setores de alimentos e bebidas, TI e games ou outros.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades previstas nesta chamada seguirão o cronograma abaixo:

~~Fases~~	~~Datas~~
~~Lançamento da Chamada~~	~~01/09/2025~~
~~Período de inscrições (até às 17h)~~	~~01/09/2025 a 21/09/2025~~
~~Resultado preliminar da análise das propostas~~	~~26/09/2025~~
~~Prazo limite para interposição de recurso (até às 17h)~~	~~02/10/2025~~
~~Divulgação do resultado final~~	~~03/10/2025~~
~~Previsão de início das atividades~~	~~20/10/2025~~
Prazo limite para apresentação de Relatório Final em conjunto com a equipe técnica	30 dias após a conclusão das atividades

~~Fases~~	~~Datas~~
~~Lançamento da Chamada~~	~~01/09/2025~~
~~Período de inscrições (até às 17h)~~	~~01/09/2025 a 30/09/2025~~
~~Resultado preliminar da análise das propostas~~	~~07/10/2025~~
~~Prazo limite para interposição de recurso (até às 17h)~~	~~09/10/2025~~
~~Divulgação do resultado final~~	~~10/10/2025~~
~~Previsão de início das atividades~~	~~03/11/2025~~

~~Prazo limite para apresentação de Relatório Final em conjunto com a equipe técnica~~	~~30 dias após a conclusão das atividades~~

Fases	Datas
Lançamento da Chamada	01/09/2025
Período de inscrições (até às 17h)	01/09/2025 a 20/10/2025
Resultado preliminar da análise das propostas	27/10/2025
Prazo limite para interposição de recurso (até às 17h)	29/10/2025
Divulgação do resultado final	30/10/2025
Previsão de início das atividades	03/11/2025
Prazo limite para apresentação de Relatório Final em conjunto com a equipe técnica	30 dias após a conclusão das atividades

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do SIGFAPESQ (https://sigfapesq.ledes.net), conforme o Cronograma e envio de todos os arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 4,0 MBytes, cada.

5.2 O(a) representante legal deverá ter cadastro no sistema SIGFAPESQ (https://sigfapesq.ledes.net). Em caso de dúvida, consultar o Manual do Usuário em https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view, ou entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

5.3 O horário limite para a realização de inscrições é até às 17h, horário de Brasília, da data informada no Cronograma.

5.4 Recomenda-se a realização de inscrições com antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou dificuldades de acesso à plataforma.

5.5 Ao realizar a inscrição, o(a) representante legal declara ciência e concordância com as regras estabelecidas nesta chamada.

5.6 A FAPESQ-PB reserva-se ao direito de excluir da seleção as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições, de acordo com o Cronograma desta chamada.

5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou por via postal, e-mail ou outros meios.

5.8 Não serão aceitas documentações inseridas fora do prazo previsto para as inscrições ou por outros meios que não seja o sistema SIGFAPESQ (https://sigfapesq.ledes.net).

5.9 As documentações que pedem assinatura devem constar a assinatura eletrônica validada no próprio site Gov.br, sendo vedada a assinatura "a punho", bem como não se deve recortar a assinatura digital e colar no arquivo.

5.10 O(a) representante legal só poderá realizar 01 (uma) inscrição.

5.11 No ato da inscrição, o(a) representante legal deverá apresentar os documentos em PDF, abaixo listados, por meio do link do Formulário on-line de inscrição:

5.11.1 **Perfil I: Empresas qualificadas ou iniciantes na exportação, interessadas em aprofundar a qualificação**

Documentos de Pessoa Física
Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) ou, em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte, do representante legal: ● Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura. carteira de trabalho. passaporte brasileiro. e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
Documentos de Pessoa Jurídica
Cópia autenticada do Contrato Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas).
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
Certificações
Certificado de Qualificação PEIEX da ApexBrasil.
Certificações de destaque ou premiações de atuação no setor em nível estadual, regional, nacional ou internacional, se houver.
Anexos
Memorial Descritivo de Produto/Serviço com potencial para exportação, preenchido e assinado por sócio(a) - administrador(a) da empresa, com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br.**

Modelo disponibilizado no ANEXO I.
Termo de Autorização, preenchido e assinado por sócio(a)-administrador(a) da empresa, com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br.** **Modelo disponibilizado no ANEXO II.**

5.11.2 **Perfil II: Empresas com perfil, interessadas em receber qualificação para exportação**

Documentos de Pessoa Física
Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) ou, em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte, do representante legal: ● Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura. carteira de trabalho. passaporte brasileiro. e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
Documentos de Pessoa Jurídica
Cópia autenticada ou simples, juntamente com o original, do Contrato Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas).
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
Certificações
Certificações de destaque ou premiações de atuação no setor em nível estadual, regional, nacional ou internacional, se houver.
Anexos
Memorial Descritivo de Produto/Serviço com potencial para exportação, preenchido e assinado por sócio(a)-administrador(a) da empresa, com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br.** **Modelo disponibilizado no ANEXO I.**
Termo de Autorização, preenchido e assinado por sócio(a) - administrador(a) da empresa, com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br.**

Modelo disponibilizado no ANEXO II.

5.12 As inscrições submetidas passarão por um processo de verificação da documentação enviada por meio do Formulário de Inscrição On-Line, devendo ser homologadas aquelas que cumprirem integralmente todos os requisitos indicados nesta chamada.

5.13 O(a) responsável cuja inscrição não seja homologada poderá interpor recurso contra o resultado publicado, respeitando-se o cronograma e o horário dispostos nesta chamada.

5.14 O recurso referente à não homologação deverá ser apresentado por meio do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br;

5.15 Não será aceita a inclusão de documentos adicionais ou retificação de documentos anteriormente submetidos na plataforma, após a submissão da proposta ou após o término do período de inscrição.

5.16 Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade ao processo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O resultado desta chamada será publicado no site da FAPESQ-PB, seguindo o cronograma previsto.

6.2 A aprovação no processo seletivo dentro do quadro de vagas gera expectativa de direito à vinculação ao Projeto, mas não gera direito adquirido, cabendo à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB a decisão final conforme necessidades operacionais e disponibilidade financeira e técnica do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF).

6.3 A aprovação no processo seletivo para cadastro reserva gera expectativa de direito à vinculação, mas não gera direito adquirido à vinculação, ficando esta dependente de ocorrência de vacância de vaga.

6.4 Os(as) representantes legais de empresas não aprovadas poderão interpor recurso contra o resultado, respeitando-se o cronograma e o horário dispostos nesta chamada.

6.5 O recurso deverá ser apresentado por meio do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br;

6.6 O recurso será analisado considerando os critérios previstos na chamada e a documentação apresentada.

6.7 A interposição de recurso não suspende os efeitos da classificação final da seleção.

6.8 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos na chamada ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

6.9 A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior.

7. DO TERMO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO

7.1 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo às atividades previstas nesta chamada, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade da SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB.

7.2 As instruções e os documentos necessários para implementação das atividades do Projeto e demais informações relevantes serão comunicadas ao(à) representante legal, quando de sua aprovação.

7.3 A concessão e a implementação das atividades dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Cooperação e Compromisso, em tempo hábil, pelo(a) representante legal da empresa aprovada.

7.4 No Termo de Cooperação e Compromisso, serão estabelecidos os direitos e deveres de cada um(a) dos(as) partícipes envolvidos(as), dentre eles a dedicação às atividades do Projeto.

7.5 Ao assinar o Termo de Cooperação e Compromisso, o(a) representante legal da empresa aprovada declara acatar aos termos desta seleção e que a condição de aprovado(a) não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública brasileira.

7.6 Cabe destacar que o(a) representante legal da empresa aprovada declara estar ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira durante a duração das atividades, podendo ser responsabilizados(as) penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência em solo brasileiro, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e para a Paraíba.

7.7 Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no Brasil, as atividades propostas, e estar ciente de que a inobservância das obrigações descritas na presente chamada poderá acarretar a suspensão e/ou o cancelamento das atividades concedidas;

7.8 Os termos e informações prestadas pelo(a) representante legal são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

7.9 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) representante legal, reservando-se à SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB o direito de excluí-lo(a) em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

7.10 As atividades do projeto serão implementadas após o envio do Termo de Cooperação e Compromisso devidamente assinado, com assinatura digital do Gov.br, e enviado à FAPESQ, para o e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br.

8. DO ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

8.1 O acompanhamento das atividades desenvolvidas será realizado pela Coordenação do Projeto/SECTIES-PB e pela FAPESQ-PB.

8.2 É de responsabilidade da empresa, empresários(as) e colaboradores:

8.2.1 Responder entrevistas, questionários e formulários aplicados pela coordenação do Projeto, necessários ao diagnóstico dos interesses e necessidades principais da empresa e à formulação do Plano de Trabalho/Plano de Exportação individual da empresa;

8.2.2 Incentivar, nos diversos setores da empresa, a mentalidade do processo de preparação para exportar;

8.2.3 Indicar pelo menos 01 (um) colaborador para receber o atendimento do Projeto na condição de apoio ao empresário na elaboração e cumprimento do planejamento de preparação para exportar;

8.2.4 Recorrer a fontes seguras de informações e a prestadores de serviços experientes e bem conceituados;

8.2.5 Alimentar, regularmente, a coordenação do Projeto de informações sobre avanços e resultados objetivos obtidos a partir do atendimento recebido;

8.2.6 Dar feedback à coordenação do Projeto sobre a qualidade e a eficácia do atendimento, bem como apresentar sugestões de melhorias quando solicitado e/ou oportuno;

8.2.7 Adotar uma postura de aprendizado contínuo na preparação para exportar.

8.3 O local de atuação presencial da equipe do Projeto se dará em espaço físico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES, sediada no Centro Administrativo – Bloco 2 – 6º andar – Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe, havendo previsão de atuação em modo remoto.

8.3.1 Quando necessário, a empresa deverá dispor de estrutura para receber atendimento pela equipe técnica do Projeto por meio de canal virtual (computador, celular, conexão com internet de alta velocidade, espaço físico reservado) ou presencialmente (espaço físico reservado).

8.4 Durante o período de vigência das atividades previstas, deverá ser informado à Coordenação do Projeto/SECTIES-PB e à FAPESQ-PB, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades.

8.4.1 A empresa selecionada deverá comunicar à Coordenação do Projeto/SECTIES-PB, durante a vigência das atividades previstas, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que para comunicação oficial deverão ser utilizados, prioritariamente, os sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

8.4.2 A ausência de manifestação, quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Projeto, tais quais Coordenação, SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, será considerada

descumprimento das obrigações previstas e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento dos benefícios.

8.5 Com apoio da equipe técnica executora do Projeto, deverão ser apresentados relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação, SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, sob pena de suspensão ou cancelamento dos benefícios, em caso de descumprimento.

8.6 A apresentação dos relatórios parciais e/ou finais fora do prazo determinado da Coordenação, SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB poderá implicar em penalidades, ficando a empresa selecionada em situação de inadimplência com a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

8.7 A Coordenação do Projeto, a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB poderão desenvolver metodologias e fluxos específicos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades, devendo ser cumpridas em sua integralidade pelas empresas selecionadas.

8.7.1 O(a) representante legal da empresa selecionada deverá ter disponibilidade de acordo com a carga horária prevista nesta chamada para atender as atividades do Projeto, de maneira online, híbrida ou presencial, a depender da natureza da atividade.

8.7.2 O não cumprimento, pelas empresas selecionadas, das atividades previstas no Plano de Trabalho acarretará em notificações e posterior suspensão ou cancelamento dos benefícios.

8.8 A Coordenação do Projeto/SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB reserva-se o direito de, durante a vigência do Projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

8.9 Durante a fase de execução do Projeto, toda e qualquer comunicação com a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB deverá ser feita por meio de correio eletrônico.

8.10 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo(a) responsável legal à FAPESQ-PB por ofício, numerado e assinado, acompanhado da devida justificativa e deverá ser autorizada pela equipe técnica antes de sua efetivação.

9. DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

9.1 Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito desta chamada deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo ao Projeto QualiExporta PBsF, à SECTIES-PB e à FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão das atividades previstas.

9.2 Caso os resultados das atividades realizadas durante a execução do Projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto/serviço, ou método, envolvendo estabelecimento de patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES-PB e à FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão das atividades previstas.

9.3 Ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES-PB e à FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão das atividades previstas.

10. DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO

10.1 Realizada a assinatura do Termo de Cooperação e Compromisso e iniciadas as atividades, a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB poderá proceder com o desligamento da empresa selecionada do Projeto se observar desempenho insatisfatório em relação às competências necessárias e responsabilidades descritas para a vaga.

10.2 Os benefícios previstos nesta chamada poderão ser cancelados e/ou suspensos pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, por infringência às suas disposições, ficando a empresa selecionada obrigada a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor.

10.3 Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para apurá-las.

10.4 Após aberto processo administrativo, deve ser garantido o direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual irregularidade ou infração observada no andamento da proposta, com vistas à sua suspensão a qualquer tempo se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Projeto constantes na presente chamada, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

10.4.1 Em função de interrupção das atividades previstas sem a devida anuência da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
10.4.2 Em função de estar inadimplente com a FAPESQ-PB;

10.4.3 Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

10.4.4 Em função de inexatidão das informações prestadas ou fornecimento de informações inverídicas.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A empresa selecionada deverá responsabilizar-se pelas obrigações previstas no Termo de Cooperação e Compromisso que lhe cabe, permitindo que a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.2 Fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, para o bom acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas.

12. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 É de responsabilidade exclusiva da empresa vinculada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

12.2 Ao vincular-se por meio desta chamada e da assinatura do Termo de Cooperação e Compromisso, considerando, impreterivelmente, o preenchimento e a submissão do ANEXO II, a empresa, o(a) sócio(a)-administrador(a) e o(a) representante legal autorizam o uso de sua imagem, voz, nome, obras, textos e marca produzidos durante e por intermédio da sua participação, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do projeto, distribuídos nos canais do Projeto, da SECTIES-PB, da FAPESQ-PB e do Governo do Estado da Paraíba, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros.

12.3 A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional. Fica ainda autorizada pela empresa selecionada vinculada ao projeto, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

12.4 A empresa selecionada vinculada a este projeto se compromete, sempre que possível, às convocações da Coordenação do Projeto/SECTIES-PB e/ou da FAPESQ-PB para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação.

13. DA CLÁUSULA DE RESERVA

13.1 A SECTIES-PB e a FAPESQ-PB reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A presente chamada regula-se pelos preceitos de direito público, e, no que couber, pelas normas internas da FAPESQ-PB e SECTIES-PB.

14.2 Fica estabelecido o foro da cidade João Pessoa - PB para dirimir eventuais questões oriundas da execução da presente chamada.

14.3 A presente chamada terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), prorrogável por igual período, a critério da SECTIES-PB e/ou da FAPESQ-PB, em consonância com as normativas legais vigentes e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Campina Grande, 01 de setembro de 2025

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba (FAPESQ-PB)

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB)

ANEXO I

Memorial Descritivo de Produto/Serviço

Perfil:

( ) I - Empresas qualificadas ou exportadoras iniciantes, para aprofundamento da qualificação

( ) II - Empresas com perfil, interessadas em receber qualificação para exportação

Informações do(a) representante legal	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	**Telefone:**
Informações da empresa	
Razão social:	
Nome fantasia:	**CNPJ:**
Endereço:	
E-mail:	**Telefone:**
Site:	**Redes sociais:**

Orientações para a redação e justificativa
O que é? Um memorial descritivo de produto/serviço com potencial para exportação, nos termos desta chamada para pontuação, é um resumo simples e objetivo de características do produto/serviço e de seu mercado no Brasil, devendo conter informações selecionadas, incluindo imagens, tabelas etc. Pede-se também os resultados esperados pela empresa a partir do processo de assessoramento obtido no âmbito do Projeto QualiExporta PBsF. Preferencialmente, esses resultados esperados devem ser possíveis de mensuração em processos de monitoramento e avaliação.
Qual é o objetivo? O objetivo do memorial descritivo é permitir a identificação de que o produto/serviço está em conformidade ou pode ser adaptado para atender requisitos e expectativas de mercados externos, e também disponibilizar informações para a sua promoção de forma eficaz.
Recomendação: apresente em 04 a 06 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12.

Critérios de avaliação (quanto ao conteúdo do Memorial)		**Pontuação**
1	Código fiscal NCM/NBS e nome comercial, principais insumos (produtos/serviços), características do processo de produção, embalagem e transporte, imagens do produto/serviço e do processo produtivo.	0 - 4

2	Características que expressem diferencial pelos critérios de preço, qualidade, inovação, brasilidade, sustentabilidade, originalidade, design, saudabilidade e tempo de vida de prateleira.	0 - 4
3	Desempenho comercial do produto/serviço no Brasil (mercados atendidos, perfil dos compradores, volume de vendas anual etc.)	0 - 4
4	Importância econômica, social, cultural, ambiental.	0 - 4
5	Resultados esperados.	0 - 4

Descrição do produto/serviço	
Nome comercial do produto/serviço:	
Código NCM/NBS:	
Embalagem principal do produto: (material, tamanho, *design*)	
Embalagem de transporte do produto: (material, tamanho, *design*)	
Certificações de qualidade, se houver (ISO, CMMI, outras):	
Principais insumos utilizados e características do processo de produção	
Regulamentos específicos para o produto e/ou serviço no Brasil (se houver)	
Diferenciais do produto/serviço pelos critérios de preço, qualidade, inovação, brasilidade, sustentabilidade, originalidade, design, saudabilidade e tempo de vida de prateleira	

Desempenho comercial do produto/serviço no Brasil (mercados, perfil dos compradores, vendas anuais etc.)
Importância econômica, social, cultural e/ou ambiental do produto/serviço **Nota**: neste campo, também faça referência às certificações obtidas pela empresa e comprovadas, se houver (certificações de destaque ou premiações de atuação no setor em nível estadual, regional, nacional ou internacional).

Principais resultados esperados pela empresa a partir do processo de assessoramento da equipe QualiExporta - PBsF
Outras informações pertinentes à candidatura (**ex.**: link de pasta no Drive com catálogos do produto/serviço, folders, certificados, notícias na mídia, imagens do produtivo etc.)

_____

Assinatura eletrônica do **representante legal** via Gov.br

ANEXO II
Termo de Autorização

Perfil:
( ) I - Empresas qualificadas ou exportadoras iniciantes, para aprofundamento da qualificação
( ) II - Empresas com perfil, interessadas em receber qualificação para exportação

Pelo presente Termo de Autorização, eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, na condição de sócio(a)-administrador(a) da empresa _____ (razão social), doravante chamada por _____ (nome fantasia), CNPJ n.º _____, sediada em (endereço) _____ na cidade de _____, e demais sócios, para todos os fins de direitos, autorizamos e indicamos _____, portador(a) do CPF n.º _____, como representante legal da empresa no âmbito do Projeto Qualificação Para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF), representado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba (FAPESQ-PB).
Declaro, ainda, que a empresa está disposta a:

- Destinar parte da produção para o mercado externo e/ou reunir condições técnico-financeiras para expandi-la, em caso de identificação de oportunidade viável economicamente;
- Implementar melhorias organizacionais e operacionais na empresa, relativas ao objetivo da exportação, bem como para adaptar o produto/serviço visando atender exigências comerciais e legais do país comprador, caso necessário;
- Estabelecer uma estrutura interna mínima para procedimentos básicos na exportação (comerciais, alfandegários, contábeis etc.) ou para exportar por meio de empresas comerciais exportadoras;
- Disponibilizar de 1 (uma) a 2 (duas) horas semanais, por 4 (quatro) a 5 (cinco) meses, para se dedicar às atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto QualiExporta PBsF, conforme os termos da presente chamada;
- Disponibilizar uma estrutura adequada para o recebimento de atendimento pela equipe técnica do Projeto, seja por meio virtual (com computador, celular, conexão com internet de alta velocidade e espaço físico reservado) ou presencialmente (com espaço físico reservado);
- Receber visitas técnicas, quando acordadas entre as partes (empresa e Coordenação do Projeto).

Adicionalmente, autorizo o Projeto QualiExporta PBsF e seus representantes, sem ônus, da veiculação das imagens, voz e marca, captadas, desenvolvidas e/ou disponibilizadas em decorrência da nossa participação no projeto, até que uma das partes se manifeste pelo contrário de forma oficial.

_____
Assinatura eletrônica do(a) **sócio(a)-administrador(a)** da empresa via Gov.br